

3—CARTA DO GOVERNADOR DE S. PAULO AO OUVIDOR
DR. DOMINGOS LUIZ DA ROCHA, 1746

Como em outra carta Ordena a Vossa Mercê passe ao novo descoberto do Sapucahy para nelle dar as providencias necessarias para a administração de justiça, e cobrança da Capitação, e Fazenda de Sua Magestade, e para esse effeito julgo conveniente levar alguns bilhetes, que me parece bastarão 500, e nessa Cidade se achão ainda os caixões que trazem os bilhetes, que sobejarão em Goyaz, Vossa Mercê, na presença de seu Escrivão, com as solemnidades que Vossas Mercês costumão em semelhantes actos, fará abrir hum caixão, e tirando 500 bilhetes os guardará para os levar para o dito descoberto, passando conhecimento em fôrma ao cabo que conduzio de Goyaz os quintos, o qual se acha nessa Cidade para se remetter para a Côrte, de que me fará aviso. Deos Guarde a Vossa Mercê. Praça de Santos, 8 de Junho de 1746.—*D. Luiz Mascarenhas.*

4—CARTA DO GOVERNADOR DE S. PAULO AOS
OFFICIAES DA CAMARA DO RIO DAS MORTES, 1746

Recebo as Cartas de Vossas Mercês, de 33 do mez pasado, em que me representão o intento com que se achão de estender os Limites da sua Comarca, e jurisdicção, mettendo dentro della o novo descoberto de que he Guarda Mór com Provisão minha Francisco Martins Lustoza, e de como este lhe disputára a Passagem do Rio Sapucahy para a banda desta Comarca; e porque a conjunctura em que presentemente me acho occupado, não só com a expedição dos Quintos de Goyaz para o Rio, mas com outras de Real Serviço, me não dão tempo para responder positivamente ás diffusas razões com que Vossas Mercês pertendem justificar a sua intenção, só o tenho para lhes segurar, que hei de defender de toda a sorte a posse que por parte desta Comarca e Capitania tem tomado, e está sustentando o dito Guarda Mór, pois já parece ambição desordenada quererem Vossas Mercês com passo lento introduzir-se por toda esta Comarca, pretextando este attentado com posses clandestinas e subrepticias, que não



póde produzir effeito juridico, com prejuizo das justiças desta Comarca, auzente, e ignorantes dessas chamadas posses tomadas a surlina. Sei muito bem que Sua Magestade não quer motins entre os seus povos, mas tambem sei que o mesmo Senhor não quer que huns se introduzão pelas jurisdicções dos outros; e para o evitar he que foi servido mandar demarcar os Limites de cada hum, para cada qual saber o que he seu, e o que lhe toca: e como este descuberto incontestavelmente se acha dentro da demarcação desta Comarca e Capitania, e as suas terras já repartidas pelo Guarda Mór com ordem minha, a mim me toca defendê-lo, o que protesto fazer em pessoa ao primeiro aviso que tiver de qualquer operação de Vossas Mercês intentem contra o dito Guarda Mór, e nenhum embaraço me fará a mim a minha Carta de 4 de Março de 1743, com que Vossas Mercês me allegão, porque se neste tempo condescendi com a supplica de Vossas Mercês mandando retirar a Bartholomeu Corrêa Bueno, foi por evitar maiores desordens, e por se ter tomado posse primeiro por essa Comarca, sem embargo de reconhecer que pertencia a esta; mas como vejo que Vossas Mercês abusando da tolerancia que então tive continuão na sua ambição, querendo espoliar-nos da posse que já temos, não posso agora usar de outro procedimento mais do que de defender o que toca a esta Comarca, e de dar para isso todas as ordens e auxílios necessários; e reconhecendo Vossas Mercês a sua sem razão, e parando com suas conquistas, sem entenderem, ou intentarem pertubar o dito Guarda Mór, e mais ministros do dito descuberto, he que farão o que Sua Magestade quer, e poupar-me-hão huma joroada desta Villa á essa Campanha.

Ao Doutor Ouvidor de S. Paulo ordeno passe logo a esse arraial a dar as providencias necessarias, não só para a administração da justiça, mas para a cobrança da Fazenda Real, por ser o unico Ministro de Sua Magestade, que reconheço com jurisdicção nesse descuberto, e estou certo que nem Fazenda Real, nem a dos particulares, ha-de ter o minimo prejuizo em ser esse descuberto governado nesta Comarca, porque Sua Magestade tem nelle Ministros escolhidos e muí zelosos, que hão de cuidar muito na arrecadação de huma, e distribuição de outra. Deos Guarde a Vossas Mercês muitos annos. Praça de Santos, 8 de Junho de 1746. *D. Luiz Mascarenhas.*

